



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ALLAN BELLUCCI

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Departamento de Tecnologia da Informação identifica a necessidade de contratar uma solução robusta e segura para acesso remoto e suporte técnico aos ativos de tecnologia da Câmara Municipal. Especificamente, a demanda visa o fornecimento de licenças de software da plataforma TeamViewer, na modalidade Corporate. Esta contratação abrange não apenas a licença base, mas também os módulos complementares (add-ons) de Gerenciamento de Ativos (Asset Management) e Monitoramento de Dispositivos (Device Monitoring). A solução será implementada em um ambiente computacional que atualmente conta com aproximadamente cento e cinquenta (100) endpoints, distribuídos entre estações de trabalho e servidores, que necessitam de gerenciamento e suporte remoto eficientes.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

<input type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço comum de engenharia
<input type="checkbox"/>	Serviço especial de engenharia



<input type="checkbox"/>	Obra
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamentos

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A contratação das licenças do TeamViewer Corporate, juntamente com seus add-ons de Asset Management e Device Monitoring, justifica-se pela necessidade premente de modernizar e otimizar as operações de suporte técnico e gerenciamento do parque tecnológico Câmara Municipal. A capacidade de acesso remoto seguro e eficiente é fundamental para a resolução ágil de incidentes, manutenções preventivas e atualizações de software nos 100 endpoints existentes, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a continuidade das operações dos usuários. As três conexões concorrentes adicionais são essenciais para permitir que múltiplos técnicos de TI possam atuar simultaneamente, aumentando a capacidade de resposta do departamento. O add-on de Asset Management proverá um inventário detalhado e atualizado de hardware e software, facilitando o controle de ativos, o planejamento de atualizações e a conformidade de licenciamento. O add-on de Device Monitoring permitirá o acompanhamento proativo da saúde e performance dos dispositivos, possibilitando a identificação e correção de problemas antes que impactem os usuários. Em conjunto, essas ferramentas aumentarão a eficiência operacional da equipe de TI, melhorarão a segurança do ambiente tecnológico e fornecerão dados valiosos para a tomada de decisão estratégica.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

<input type="checkbox"/>	Sim, código nº XXXXXX
<input checked="" type="checkbox"/>	Não. Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

5. QUANTIDADE DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA

ITEM	QUANT	UNID.	CATSER	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	27502	Serviço de licenciamento de software de acesso remoto TeamViewer Corporate por 36 (Trinta e Seis) meses	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
	1	UN	27502	Serviço de licenciamento de add-on Asset Management por 36 (Trinta e Seis) meses, para 100 dispositivos	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
	1	UN	27502	Serviço de licenciamento de add-on Device Monitoring por 36 (Trinta e Seis) meses, para 100 dispositivos	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00

6. RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO

a. Impacto da contratação

Pouco relevante Relevante Muito relevante Indispensável

b. Urgência da contratação

Não existe exigência de tempo de contratação.

A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.

A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.

A contratação deve ocorrer em até 3 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA	
(X)	Não
()	Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto: XXXXXXXXXXXXXXX. Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxxXXXXXXXXXXXX

Itanhaém, 03 de junho de 2025

ALLAN BELLUCCI

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP